



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE ACARÁ
EDITAL Nº 001/2023

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação por meio de sua Secretária, a Senhora Carla Luciana Seabra Portal, torna publico o Processo de ESCOLHA, INDICAÇÃO e ELEIÇÃO, convoca interessados em concorrer às vagas dos segmentos relacionados neste Edital para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional da Educação – CACS-FUNDEB – mandato de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2026.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional da Educação (CACS-FUNDEB), tem suas competências definidas de acordo com a LEI N º 247, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional da Educação (CACS-FUNDEB), é organizado na forma de colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, no Município de Acará;

Art. 3º O Processo Eleitoral dos membros para compor o CACS-FUNDEB das entidades cuja nomeação não se faça por indicação direta entre seus pares em conformidade com a Lei Municipal Nº 247, de abril de 2021, será coordenada pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º Considerando a portaria nº 007, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Comissão Eleitoral para a realização da eleição para novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional da Educação (CACS-FUNDEB), do Município de Acará, fica sob responsabilidade da Comissão Eleitoral Conduzir, Acompanhar, Realizar e Sintetizar o processo da escolha dos novos membros do CACS-FUNDEB Acará.



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE ACARÁ
EDITAL Nº 001/2023

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá assistência da Assessoria Jurídica da SEMED.

DA COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB.

Art. 5º O 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional da Educação (CACS-FUNDEB), será constituído por até 15 (quinze) membros titulares e seus suplentes, terá a seguinte composição, de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal Nº 247, de 23 de abril de 2021:

- I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;
- III. 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;
- IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
- V. 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, quando houver estudantes emancipados ou com mais de 18 anos de idade;
- VII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
- VIII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente —, indicado por seus pares;
- IX. 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- X. 1 (um) representante das escolas do campo;
- XI. 1 (um) representante das escolas quilombolas.

DA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DE ENTIDADE/COLEGIADO



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE ACARÁ
EDITAL Nº 001/2023

Art. 6º As entidades/colegiados mencionados nos incisos II, IV, VII e VIII deverão realizar suas respectivas Assembleias/Reuniões, escolhendo seus concessionários e respectivos suplentes e encaminhar, nos prazos previstos no ANEXO - Cronograma do Processo Seletivo, os nomes através de Ofício à sala da Comissão Eleitoral, juntada as documentações Comprobatórias e pertinentes das escolhas dos indicados para exercer seus mandatos no CACS-FUNDEB:

- I. Ofício de indicação de titulares e suplentes
- II. Ata de assembleia/reunião, para as entidades que realizarem processo eleitoral de escolha do representante;
- III. Documento pessoal do indicado:
 - a) Documento de Identificação com foto
 - b) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF)
 - c) Comprovante de endereço físico
 - d) telefone para contato
 - e) endereço de mensagem eletrônica (e-mail)
 - f) 01(uma) foto 3x4;

§ 1º Para fins de representante da Sociedade Civil os critérios adotados são os estabelecidos em Lei 14.113/20:

- I- São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativo, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II- Desenvolvem atividades direcionadas a localidade do respectivo conselho;
- III- Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contando a data de publicação deste edital;
- IV- Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V- Não figuram como beneficiários de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou contratados da Administração da localidade a título oneroso;



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE ACARÁ
EDITAL Nº 001/2023

§ 2º Os representantes de pais, diretores, escolas quilombolas, escolas do campo, alunos da rede municipal e entidade civil organizada deverão se inscrever em local e período previsto no Anexo I - Cronograma do Processo Eleitoral.

DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS DIRETORES

Art. 7º A indicação de representante de diretores para compor o CACS-FUNDEB dar-se-á em reunião específica, convocada e coordenada pela Comissão Eleitoral.

§º 1º A escolha dos representantes de que trata este item será coordenada pela Comissão Eleitoral e dar-se-á em data e local definido no Cronograma.

§ 2º Os diretores pleiteantes ao cargo de Conselheiro do CACS-FUNDEB deverão apresentar documentos comprobatórios:

- I. Identidade (RG)
- II. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante de endereço físico
- IV. Telefone para contato
- V. Endereço eletrônico (e-mail);
- VI. 01 foto 3x4 recente
- VII. Cópia de Portaria comprobatória de Nomeação.

DA ELEIÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS

Art. 8º A eleição de pais ou responsáveis de estudantes da rede Municipal de Ensino será coordenada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Os pais ou responsáveis de alunos que pretendam concorrer a uma vaga de conselheiro do CACS-FUNDEB deverão se inscrever presencialmente, em data e local prevista no Cronograma, e apresentar documentação comprobatória no ato da Inscrição:

- I. Documentos comprobatório de Identidade (RG, CNH ou Carteira Profissional);



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE ACARÁ
EDITAL Nº 001/2023

- II. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- III. Declaração que é responsável pelo(a) aluno(a) na escola.
- IV. Comprovante de endereço físico
- V. Telefone para contato
- VI. Endereço de mensagem eletrônica (e-mail);
- VII. 01 foto 3x4 recente.

§ 2º Os processos de votação e apuração dos votos ocorrerão em data, horário e local previstos no Cronograma, sendo facultada a presença dos candidatos à vaga de conselheiros do referido seguimento ou seus representantes.

DOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 9º A escolha/eleição de Estudantes da rede Municipal de Ensino será coordenada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Os alunos que pretendam concorrer a uma vaga de conselheiro do CACS-FUNDEB deverão apresentar, em data, horário e local previsto no Cronograma, documentação comprobatória:

- I. Declaração da escola onde está matriculado em escola da rede Municipal de Ensino
- II. Documento de Identidade (RG);
- III. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- IV. Comprovante de endereço físico
- V. Telefone para contato
- VI. Endereço de mensagem eletrônica (e-mail)
- VII. 01 foto 3x4 recente.

§ 2º Os alunos que pretendem concorrer a uma vaga para o CACS-FUNDEB devem ser maiores de idade ou emancipados Conforme a Lei Municipal Nº 247 de 23 abril de 2021.

§ 3º A apuração ocorrerá sob a coordenação da Comissão Eleitoral e representantes dos candidatos à vaga de conselheiros do referido seguimento.

DOS PROFESSORES E DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE ACARÁ
EDITAL Nº 001/2023

Art. 10 O representante dos professores e técnicos administrativos da educação básica pública que atuam na Rede Municipal Ensino para fazer parte do Conselho CACS-FUNDEB Acará, serão escolhidos em assembleia geral do sindicato representante da categoria.

Parágrafo Único. Os representantes dos professores e servidores técnico administrativo deverão apresentar a documentação abaixo:

- I. Contracheque recente;
- II. RG;
- III. CPF;
- IV. Comprovante de endereço físico;
- V. Telefone para contato;
- VI. 01 foto 3x4;
- VII. Endereço de mensagem eletrônica (e-mail).

DOS REPRESENTANTES DA ESCOLA DO CAMPO

Art. 11 Os representantes da escola do campo deverão apresentar documentação comprobatória para que os candidatos sejam identificados como pertencentes a esse segmento que represente as escolas do campo, dentro da modalidade, prioritariamente um membro da comunidade escolar, considerando o que diz as Leis e normativas pertinentes e vigentes no município.

§ 1º Os representantes deste seguimento, pleiteantes ao cargo de Conselheiro do CACS-FUNDEB deverão apresentar documentos comprobatórios:

- I. Identidade (RG);
- II. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF)
- III. Documento comprobatório vínculo com uma escola municipal do campo
- IV. Comprovante de endereço físico
- V. Telefone para contato
- VI. Endereço de mensagem eletrônica (e-mail)
- VII. 01 foto 3x4 recente.

§ 2º Os processos de votação e apuração dos votos ocorrerão em dia, horário e local definido no Cronograma.



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE ACARÁ
EDITAL Nº 001/2023

DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLA

Art. 12 Os representantes das escolas quilombolas deverão apresentar documentação comprobatória para que os candidatos sejam identificados como pertencentes a esse segmento que represente as escolas quilombolas, dentro das particularidades, prioritariamente um membro da comunidade escolar quilombola da Rede Municipal declarada no Sistema Educacenso.

§ 1º Os representantes deste seguimento, pleiteantes ao cargo de Conselheiro do CACS-FUNDEB deverão apresentar documentos comprobatórios:

- I. Identidade (RG);
- II. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- III. Documento comprobatório de vinculação à escola quilombola;
- IV. Comprovante de endereço físico;
- V. Telefone para contato;
- VI. Endereço de mensagem eletrônica (e-mail);
- VII. 01 foto 3x4 recente.

§ 2º O processo de votação e apuração serão ocorrerão em data, local e horário previstos no cronograma, sendo facultada a presença dos candidatos à vaga de conselheiros do referido seguimento.

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DO FUNDEB

Art. 13 Compete aos membros indicados à conselheiros do CACS-FUNDEB, o pleno cumprimento do tangente a Lei municipal de 247/2021 no Capítulo II, nos Art. 2º, Art.3º; Art.4º, Art.5º e Art.6º Assim, a indicação dos Conselheiros eleitos importará na aceitação e conhecimento das normas para exercer as funções de integrantes do Conselho CACS-FUNDEB.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A análise documental será realizada no prazo previsto no Cronograma.

Art. 15. Os recursos de impugnação às inscrições poderão ser impetrados no prazo previsto no Cronograma.



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE ACARÁ
EDITAL Nº 001/2023

Art. 16. A comissão eleitoral terá até o dia 25/01/2023 para finalização dos trabalhos e composição do novo conselho do FUNDEB para mandato de 4 anos (2023/2026), sendo vedada a recondução.

Art. 17. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Acará, 3 de janeiro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL:

ANDERSON MAGNO PIRES CASTRO

ANTÔNIO IRIS SOUZA SPINOZA

JOSÉ BENEDITO CORREA FORO

LEIDA MARIA DA SILVA BARBOSA RIBEIRO

ODAIR QUARESMA XAVIER

OSEAS AZEVEDO DAMESENO

ROBERTO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA



MUNICÍPIO DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE ACARÁ
EDITAL Nº 001/2023

ANEXO
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPA	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrição dos representantes de estudantes, das escolas do campo, das escolas quilombolas pais/responsáveis de alunos, organizações da sociedade civil.	03/01/2023 a 06/01/2023	08h às 12h; 14h às 17h	Sala da Assessoria Jurídica da SEMED; Formulário eletrônico (https://forms.gle/waikcBr8EsSvNe2LA)
Análise documental das inscrições	09/01/2023 e 10/01/2023	08h às 12h; 14h às 17h	Sala da Assessoria Jurídica da SEMED
Resultado da análise documental	10/01/2023	18h	Quadro de avisos da SEMED; Site da SEMED (https://semedacara.com.br)
Recurso contra o resultado da análise documental	11/01/2023 e 12/01/2023	08h às 12h	Sala da Assessoria Jurídica da SEMED
Resultado definitivo da análise documental	13/01/2023	18h	Quadro de avisos da SEMED; Site da SEMED (https://semedacara.com.br)
Eleição do representante de diretores	16/01/2023	9h	Auditório da SEMED
Eleição de representantes de Pais de Alunos	16/01/2023	15h	Auditório da SEMED
Eleição de representantes de estudantes	17/01/2023	9h	Auditório da SEMED
Eleição dos representantes das escolas do campo	17/01/2023	15h	Auditório da SEMED
Eleição dos representantes das escolas quilombolas	18/01/2023	9h	Auditório da SEMED
Prazo final para a indicação dos representantes de entidades (professores e servidores técnico-administrativo) Poder Executivo, e órgãos colegiados (Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar).	20/01/2023	18h	Sala da Assessoria Jurídica da SEMED